



DECRETO N.º 10.358 / 2018

Dispõe sobre a Decretação de Luto Oficial por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento do Sr. Francisco Júnior (Chiquinho do Gás).

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o falecimento do Sr. Francisco Júnior (Chiquinho do Gás) na noite do dia 04/03/2018;

Considerando que o referido ex-servidor municipal, ex-Vereador e ex-Presidente do Poder Legislativo Municipal prestou relevantes serviços ao Município de Pará de Minas, sempre com dedicação e seriedade ímpares, trabalhando em prol do bem-estar dos cidadãos de nosso Município;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica decretado LUTO OFICIAL por 3 (três) dias em homenagem ao ex-servidor, ex-Vereador e ex-Presidente do Poder Legislativo Municipal, Sr. FRANCISCO JÚNIOR (Chiquinho do Gás).

Parágrafo único. Deverá ser hasteada a Bandeira do Município de Pará de Minas a meio mastro na sede do Poder Executivo Municipal e em todas as unidades administrativas descentralizadas durante o período de luto oficial aduzido no *caput* deste artigo, redendo-se todas as homenagens que um homem público desta magnitude merece receber.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de março de 2018.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS